



LEI ORDINÁRIA Nº 831

de 02 de julho de 1996

**“Concede prioridades aos Doadores Voluntários de Sangue,
devidamente comprovados, junto aos órgãos que menciona”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 02/07/1996

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 831/1996 - 02 de julho de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em